

Defende-se há séculos o direito à liberdade de expressão. Com o tempo, a defesa desse direito se tornou quase consensual. O quase consenso se desfaz, no entanto, quando se discutem os limites da liberdade de expressão. Ocorre algo parecido com a noção de ideologia. Critico a ideologia dos outros, como se a minha crítica não fosse ela mesma expressão da minha própria ideologia. Defendo a minha liberdade de expressão para dizer tudo o que penso ainda que alguém se ofenda, mas não “dou” liberdade a ninguém para me ofender.

Duas questões são centrais para o ensino e a prática da redação. Posso dizer ou escrever o que penso, mesmo que ofenda a determinadas pessoas ou grupos? Até que ponto a liberdade de expressão se confunde ou com a falta de educação, ou com o crime da calúnia?

A expressão escrita de algumas opiniões pode de fato configurar falta de educação ou calúnia, mas apenas se o argumento estiver mal construído ou mal desenvolvido. O discurso de acusação de um promotor pode chamar uma pessoa de assassina sem ofendê-la, simplesmente porque sustenta sua opinião com provas, leis e evidências.

Na atual conjuntura brasileira, as pessoas acusam-se ora de fascistas ora de comunistas, por exemplo. Na origem, nenhum desses termos era ofensivo. Com a derrota dos fascistas, na 2ª Guerra Mundial, e dos comunistas, na Guerra Fria, eles ficaram carregados de conotações negativas. Por isso, hoje, ambas as acusações podem ser ofensivas, se não se acompanham de argumentos e, principalmente, de definições precisas dos termos empregados.

Aprendemos a argumentar na escola, fazendo redações. Distingue-se uma redação bem escrita de outra mal escrita não pela opinião que se emite, mas sim pela qualidade da defesa que se faz de qualquer que seja a opinião. Se o professor ou avaliador fecha o foco na validade da opinião, tende a valorizar opiniões semelhantes às suas próprias opiniões. Se o professor ou avaliador fecha o foco na qualidade da defesa que se faz de qualquer que seja a opinião, valoriza antes a qualidade do argumento.

Aprendemos a pensar e a argumentar através da prática, da discussão e da avaliação, que, por sua vez, nos levam ao aperfeiçoamento e à reescritura de nossos textos, por extensão, de nossos pensamentos. Nessa situação específica, portanto, cabem algumas perguntas. Alunos na sala e candidatos nos exames podem defender posições racistas, homofóbicas, machistas ou misóginas? Se religiosos, podem atacar os adeptos de outras religiões, ou os adeptos de nenhuma religião? Se ateus, podem condenar todos os religiosos?

Nos tempos do Iluminismo, o filósofo François-Marie Arouet, mais conhecido como Voltaire, cunhou a frase que sintetiza o direito à liberdade de expressão: “não concordo com o que dizes, mas defendo até a morte o direito de o dizeres”. Para o filósofo iluminista, é preciso defender o direito de se expressar qualquer opinião, inclusive aquela que discorde de que todos tenham os mesmos direitos.

Mas, e se a opinião sincera de Fulano é a de que todos os negros devem morrer? De que todos os homossexuais devem ser surrados desde criança? De que todas as mulheres devem se submeter completamente a seus maridos? De que os maridos têm o direito de bater nas suas mulheres e, em alguns casos, de matá-las? De que os adeptos das religiões afro-brasileiras devem ter seus templos destruídos? De que todas as pessoas religiosas são ignorantes que não sabem pensar?

Para Voltaire, o direito de expressar estas e outras opiniões deve ser respeitado sempre. Concordo com ele, em especial no caso da redação escolar. O que não deve ser respeitado, na verdade, o que deve ser reprimido, é que se passe da opinião à ação, assassinando negros, surrando homossexuais, violentando mulheres, destruindo templos e matando ateus.

Mais tarde, Sigmund Freud formula tese semelhante. Para Freud, se proibimos uma pessoa de expressar um desejo ou uma opinião, não eliminamos o seu desejo ou a convencemos do contrário. Na pior das hipóteses, a repressão da expressão leva à violenta realização do ato. Na melhor das hipóteses, o desejo e a opinião são recalçados até que a pessoa não os reconheça mais como seus. O problema é que o desejo recalçado sempre retorna, ou como ressentimento ou como doença.

Em termos filosóficos, pode-se dizer que a posição de Voltaire é essencialista e a de Freud, consequencialista. Voltaire estabelece princípio que deve ser seguido sempre, porque, se não o fizermos, não há mais princípio algum. Ou a liberdade é absoluta ou não é liberdade. Liberdade limitada é um caso clássico de contradição nos próprios termos. Freud, por sua vez, preocupa-se com as consequências da repressão ao desejo, entendendo que a repressão “sai pela culatra”, ou seja, produz monstruosidades piores do que aquelas que pretende coibir.

Uma pessoa deve ter o direito de dizer, ao menos na terapia, que quer matar o pai, como o teria feito o coitado do Édipo; o que ela não pode é matar o pai de verdade. Se a pessoa não pode manifestar o desejo, acaba recalçando-o e voltando-o, ou contra si mesmo, ou contra qualquer figura que simbolize o poder paterno. Por isso, quando chamaram Freud para tratar de um parricida, ele se recusou: o assassino do pai, ou de quem quer que seja, deve ser simplesmente preso e julgado como tal.

A secular polêmica afeta diretamente o ensino e a avaliação da redação. Há quem defenda o direito à liberdade plena de expressão, assim como há quem defenda uma liberdade limitada de expressão. Os adeptos da liberdade limitada de expressão encontram-se representados na conhecida redação do Exame Nacional de Ensino Médio, o ENEM.

A redação do ENEM mostra louvável preocupação com o respeito aos direitos humanos básicos, por parte dos candidatos. A preocupação é louvável, nestes tempos de ódio, intolerância e preconceito. Como ela se replica nas salas de aula, ajudaria a educar melhor os jovens. Reconheço, portanto, que a intenção subjacente à proposta de redação do ENEM é progressista. Entretanto, há consequências retrógradas.

Como na maioria dos Vestibulares, exige-se do candidato que redija uma dissertação, ou seja, que ele defenda a sua opinião – com a condição, porém, de que não discorde da opinião da banca. Desse modo, configura-se um duplo vínculo típico, quando se emitem duas ordens contraditórias entre si: “defenda a sua opinião, desde que não seja exatamente a sua opinião”. Atualiza-se antiga recomendação equivocada dos professores: a de não escrever na primeira pessoa do singular, jamais dizendo “eu” ou, ainda pior, “eu acho que”.

A recomendação sugere aos alunos que eles não devem emitir opiniões pessoais. Mas como não fazê-lo, se o gênero de escrita predominante na escola é o dissertativo e a dissertação se define como a defesa de uma opinião? O que os alunos e toda a gente têm de aprender é a defender bem as próprias opiniões. Ora, inibir o uso da primeira pessoa do singular antes atrapalha do que ajuda a escrever.

A recomendação “não diga eu” não apenas não ensina a escrever e argumentar melhor, como ainda bloqueia a formação de opiniões próprias que sejam bem pensadas e bem articuladas. No meu entender, escrever “eu acho que” ajuda a mente a de fato achar alguma coisa, isto é, a expressar uma opinião verdadeira com bons argumentos para sustentá-la. Os argumentos são fundamentais, porque sem eles a redação fica presa apenas em “achismos” estéreis.

O problema retorna, amplificado, na preparação para a redação do ENEM. Os professores de escolas e cursinhos recomendam com frequência que os candidatos “esqueçam” as próprias opiniões e “sigam” os direitos humanos. Os verbos usados são emblemáticos: ao recomendar esquecer as próprias opiniões, o que se ordena é não pensar pela própria cabeça; ao recomendar seguir os direitos humanos, o que se ordena é adesão incondicional ao rebanho “correto”. Quando os alunos aprendem que precisam esquecer as próprias opiniões para escrever, eles desaprendem a escrever, a argumentar e a pensar, isto é: desaprendem a defender as próprias opiniões. Quando precisarem fazê-lo, recorrerão à força bruta ou elegerão como seu representante algum político que também não pensa.

Quando o ENEM diz hoje que o aluno não deve defender uma opinião racista, misógina ou homofóbica, por exemplo, ele toma uma postura progressista, sim, mas através de metodologia retrógrada: não aceita que o aluno pense “errado” antes mesmo de tentar convencê-lo, por exemplos e argumentos, a pensar “certo”. Se diversos políticos, cientistas e até professores defendem posições racistas, misóginas e homofóbicas, como vemos nas redes, nos jornais e nas tribunas o tempo todo, por que o adolescente não pode fazê-lo? Se o adolescente não pode escrever uma redação com a sua opinião verdadeira, quando ele poderá elaborar melhor o seu pensamento através do confronto com pensamentos e argumentos diferentes do seu?

A minha longa experiência no magistério mostra que o aluno escreve muito melhor quando escreve o que, de fato, pensa e o que ele quer mesmo escrever. Se, ao contrário, o aluno escreve o que acha que o professor e o avaliador querem ler, multiplicam-se os problemas de escrita, principalmente os de concordância, simplesmente porque o aluno não concorda com o que está dizendo. Se o aluno tem uma posição racista, a melhor forma de combatê-la é defendendo que a expresse e que a sustente, para que enfrente as críticas e os contra-argumentos. Dessa maneira o aluno ou percebe a fraqueza da sua posição ao escrever, ou passa a defendê-la melhor. De toda maneira, estimula-se o diálogo e a discussão entre os diferentes e as diferenças, o que contribui tanto para a sociedade quanto para o desenvolvimento do pensamento de cada indivíduo.

Recalcar, através de propostas e práticas “politicamente corretas”, como se diz, os pensamentos racistas, machistas, homofóbicos et *caterva*, acaba sendo muito perigoso. Tais pensamentos retornam adiante ainda piores e ainda mais fortes, capazes de até mesmo, num exemplo hipotético, eleger um presidente que comungue com eles.

Não me cabe analisar as redações propostas pelo ENEM, mas posso fazer um contraponto interessante ao comentar a proposta de redação do Vestibular Estadual, realizado em dezembro de 2017. A novidade da proposta, naquele ano, foi a necessidade da leitura prévia do romance *Dom Casmurro*, de Machado de Assis, por parte dos candidatos. A proposta dessa redação chama a atenção para o personagem narrador do romance, o advogado Bento Santiago.

A circunstância aparentemente secundária da profissão de Bentinho mostra-se relevante, porque permite perceber que todo o romance constitui uma longa acusação de adultério contra a senhora Capitolina Santiago, mais conhecida como Capitu. No romance, não há como o leitor saber se Capitu traiu ou não o seu marido, porque o romance de Machado de Assis sustenta a dúvida até o fim. Logo, essa não é a questão principal do romance, mas sim: por que Bento, seu marido, assume ao mesmo tempo os papéis de promotor e juiz, não dando voz nem direito de defesa a Capitu? A pergunta levou ao tema da Redação: “a verdade pode ser estabelecida a partir de uma única perspectiva?”.

O tema podia ser abordado por quaisquer ângulos: literário, comportamental, jurídico, político, econômico, social ou religioso, por exemplo. A resposta do candidato à pergunta podia ser tanto “sim” quanto “não” quanto, ainda, “depende do caso”, desde que a sustentasse com argumentação consistente e coerente.

Pela perspectiva religiosa, por exemplo, é admissível que se defenda a possibilidade de uma verdade única, logo, de uma verdade estabelecida a partir de uma única perspectiva. Essa defesa pode ser talvez dogmática ou tautológica, o que enfraquece os argumentos, mas também pode ser consistente e elaborada, como de resto sempre o fizeram os melhores teólogos. O meu próprio ponto de vista, no caso, de ateu, não me autoriza a excluir pontos de vista diversos.

Para concluir, voltamos a Voltaire, adaptando o princípio iluminista à disciplina e às provas de Redação: “não concordo com o que escreves, mas defendo até a morte o direito de o escreveres”.

SOBRE O AUTOR

Gustavo Bernardo, Prof. Associado; Instituto de Letras / UERJ e Diretor do Departamento de Seleção Acadêmica - DSEA / UERJ